



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 40 ANOS TELETINTAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050742/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: N C OLIVEIRA TINTAS LTDA

Endereço: CORONEL NORTON CHAVES Número: 729

Bairro: NOVA DESCOBERTA Município: NATAL UF: RN CEP:59075-200

CNPJ/MF nº: 10.714.194/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RN

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 30/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 29/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderá participar da promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portadora de CPF válido e regular junto à Receita Federal, residente e domiciliada em território nacional, que realizar compras nos estabelecimentos da rede Teletintas participantes desta promoção, durante o período de participação (01/07/2026 a 29/10/2026), observadas as condições previstas neste Regulamento.

6.2. Clientes de varejo: a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, o cliente terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

6.3. Clientes de atacado: a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, o cliente terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

6.3.1. A classificação do cliente como varejo ou atacado seguirá os critérios internos de cadastro da Teletintas vigentes no momento da compra. Em caso de dúvida, prevalecerá a classificação registrada no sistema da empresa promotora. Cliente varejo é caracterizado por cliente que compra para consumo final. Cliente atacado é caracterizado por cliente que compra para revenda.

6.4. Os cupons serão emitidos e entregues exclusivamente no ato da compra, nos caixas das lojas participantes. A quantidade de cupons será calculada com base no valor total da nota fiscal e na classificação do cliente (varejo ou atacado).

6.4.1. Poderão ser somados os valores de duas ou mais notas fiscais emitidas em uma mesma loja, no mesmo dia, em nome do mesmo CPF, para totalizar o valor necessário à obtenção do cupom. Neste caso, o cliente deverá apresentar todas as notas ao caixa antes da emissão dos cupons.

6.4.2. Exemplo: um cliente de varejo que realizar compras no valor de R\$ 500,00 terá direito a 2 (dois) cupons. Eventual valor residual (no caso, R\$ 100,00) não poderá ser acumulado para compras futuras nem transferido a terceiros.

6.5. Cada cupom conterá campos para o participante preencher, de forma legível e completa, as seguintes informações: nome completo, CPF ou CNPJ, telefone de contato com DDD, número do cupom fiscal e nome do vendedor.

6.5.1. Cupons com dados ilegíveis, incompletos, rasurados, ou com informações que impossibilitem a identificação e o contato com o participante serão desconsiderados para fins de contemplação, sendo imediatamente descartados no ato do sorteio e substituídos por novo cupom extraído da urna.

6.6. Após o preenchimento, o participante deverá depositar o cupom na urna oficial da promoção, disponível em cada loja participante. As urnas permanecerão lacradas durante todo o período de participação e serão recolhidas pela empresa promotora para a apuração.

6.7. Cada participante poderá concorrer com quantos cupons obtiver durante o período de participação, sem limite máximo, desde que oriundos de compras regulares e legítimas realizadas nas lojas participantes.

6.8. A empresa promotora não se responsabiliza pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes nos cupons. Dados falsos ou incorretos que impossibilitem a identificação ou o contato poderão resultar em desclassificação.

6.9. Não serão aceitos para fins de participação: comprovantes de compra emitidos fora do período de participação; notas fiscais que não tenham sido emitidas por lojas participantes da rede Teletintas; comprovantes de pagamento avulso, transferências bancárias não vinculadas a notas fiscais ou quaisquer documentos que não comprovem efetiva aquisição de produtos nas lojas participantes.

6.10. Conforme o art. 10 do Decreto 70.951/72, e a Portaria SPA/MF nº 422/2013 não serão válidos comprovantes de compra referentes a medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11. É vedada a transferência, cessão, venda ou comercialização de cupons entre participantes, sob qualquer pretexto. Cupons obtidos por meios fraudulentos ou em desacordo com este Regulamento serão invalidados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.12. Não será admitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra para fins de obtenção de cupons. Cada nota fiscal corresponderá exclusivamente ao CPF nela informado.

6.13. Participam desta promoção as seguintes unidades da rede Teletintas:

LOJA	CNPJ	ENDEREÇO
Teletintas	10.714.194/0001-40	Av. Cel Norton chaves, 729 nova descoberta Natal/RN CEP: 59075-200
Teletintas	10.714.194/0002-21	Av. Doutor Atila Paiva, 95 Cohabinal Parnamirim/RN CEP: 59140-700
Teletintas	10.714.194/0003-02	Av. Cel Estevam, 2978 Dix Sept rosado Natal/RN CEP: 59052-200
Teletintas	10.442.307/0001-04	Av. Bacharel Tomaz Landim, 2640 Igapó Natal/RN CEP: 59104-212

6.14. A relação atualizada de lojas participantes ficará disponível para consulta no endereço eletrônico teletintas40anos.com.br e afixada nas lojas participantes durante todo o período de participação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/10/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 07:30 a 29/10/2026 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Coronel Norton chaves NÚMERO: 729 BAIRRO: Nova descoberta

MUNICÍPIO: Natal UF: RN CEP: 59075-200

LOCAL DA APURAÇÃO: dentro da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Motocicleta Honda POP 110i ES 8,43cv, 0km 2025/2026	13.390,00	40.170,00	1
1	Automóvel BYD Dolphin Mini GS 75cv, 0km 2025/2026	119.990,00	119.990,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	160.160,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A apuração será realizada no dia **30 de outubro de 2026**, às 15 horas, na loja Teletintas de Nova descoberta, com transmissão ao vivo pelo perfil oficial da Teletintas na plataforma Instagram @teletintas.

9.2. Reunião das urnas: Ao término do período de participação, todas as urnas das lojas participantes serão recolhidas e reunidas no local da apuração. As urnas permanecerão lacradas até o momento do sorteio, sob a guarda da empresa promotora.

9.3. Abertura e conferência: No dia da apuração, na presença de pelo menos 2 (duas) testemunhas e, quando aplicável, de representante da autoridade fiscalizadora, as urnas serão deslacradas e todos os cupons serão reunidos em um único recipiente, de modo a garantir a mistura aleatória dos cupons de todas as lojas participantes.

9.4. Procedimento do sorteio: Os cupons serão misturados manualmente em recipiente único e opaco, sendo posteriormente extraídos aleatoriamente, um a um, pela pessoa designada pela promotora, um a um, na ordem de premiação prevista neste Regulamento. Todo o procedimento será filmado e transmitido ao vivo pela plataforma Instagram da Teletintas.

9.5. Ordem de contemplação:

a) 1º cupom extraído: contemplado com 1ª motocicleta Honda POP 110i ES (R\$ 13.390,00);

b) 2º cupom extraído: contemplado com a 2ª motocicleta Honda POP 110i ES (R\$ 13.390,00);

c) 3º cupom extraído: contemplado com a 3ª motocicleta Honda POP 110i ES (R\$ 13.390,00);

d) 4º cupom extraído: contemplado com o automóvel BYD Dolphin Mini GS 75cv (R\$ 119.990,00)

9.6. Validação imediata: Cada cupom extraído será imediatamente conferido pela comissão de apuração. Para ser considerado válido, o cupom deverá: a) estar devidamente preenchido com nome completo, CPF, telefone, de forma legível; b) ter sido emitido durante o período de participação; c) não pertencer a pessoa impedida de participar (conforme item 12.2 deste Regulamento).

9.7. Cupom inválido: Caso o cupom extraído esteja ilegível, incompleto, rasurado, ou pertença a pessoa impedida de participar, ele será descartado e registrado em ata como inválido. Em seguida, será extraído novo cupom da urna, repetindo-se o procedimento de validação até que se encontre um cupom válido para aquela posição de premiação.

9.8. Suplentes: Após a extração dos 4 (quatro) cupons contemplados, serão extraídos 2 (dois) cupons suplentes para cada prêmio, totalizando 8 (oito) suplentes, que serão acionados, na respectiva ordem de extração, caso o contemplado titular seja posteriormente desclassificado, não apresente a documentação exigida no prazo ou não reclame o prêmio dentro do período legal.

9.9. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez durante toda a promoção, independentemente da quantidade de cupons em seu nome. Se um cupom extraído pertencer a participante já contemplado, será descartado e substituído pelo próximo cupom válido.

9.10. Ata de apuração: Todo o procedimento será registrado em ata circunstanciada, assinada pela comissão de apuração, pelas testemunhas e, quando presente, pelo representante da autoridade fiscalizadora. A gravação da transmissão ao vivo será arquivada pela empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão excluídos da promoção, perdendo o direito a qualquer prêmio, os participantes que:

a) apresentarem comprovantes de compra falsos, adulterados, rasurados ou obtidos por meios fraudulentos;

b) realizarem compras simuladas, fictícias ou em conluio com funcionários das lojas participantes para obtenção indevida de cupons;

c) preencherem os cupons com dados falsos, de terceiros ou que impossibilitem a verificação de identidade;

d) adquirirem cupons por compra, troca, cessão ou qualquer forma de transferência;

e) descumprirem quaisquer disposições previstas neste Regulamento.

10.2. Não poderão participar desta promoção: a) sócios, diretores e funcionários da Teletintas e de suas filiais; b) funcionários de empresas terceirizadas que prestem serviços à Teletintas; c) funcionários de quaisquer empresas diretamente envolvidas na operacionalização desta campanha promocional; d) cônjuges e parentes de primeiro grau das pessoas mencionadas nos itens anteriores.

10.2.1. A empresa promotora manterá cadastro de CPFs impedidos de participar e realizará a verificação no momento da apuração. Caso algum cupom extraído pertença a pessoa impedida, será imediatamente descartado e substituído por nova extração.

10.3. O contemplado deverá apresentar, quando solicitado, a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) cupom(ns) que geraram a contemplação. A não apresentação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação importará em desclassificação, sendo convocado o respectivo suplente.

10.4. A empresa promotora se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a regularidade das participações e adotar as medidas cabíveis, inclusive judiciais, em face de participantes que atuem em desacordo com este Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os nomes dos contemplados serão divulgados durante a transmissão ao vivo do sorteio e, posteriormente, no endereço eletrônico www.teletintas40anos.com.br e nas redes sociais oficiais da Teletintas em até 3 (três) dias após a data da apuração, permanecendo publicados por no mínimo 30 (trinta) dias.

11.2. A empresa promotora comunicará individualmente cada contemplado por meio de telefone e/ou mensagem via WhatsApp, utilizando os dados informados no cupom, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a apuração.

11.3. Considera-se efetivo o contato a partir da confirmação de recebimento da mensagem, ligação atendida ou resposta do contemplado por qualquer dos meios indicados.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados nas dependências da Teletintas, Rua Norton Chaves, 729 Nova Descoberta Natal/RN, **livres de quaisquer ônus**, em data e horário previamente agendados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, nos termos do art. 5º do Decreto 70.951/72.

12.2. A empresa promotora providenciará e custeará integralmente a transferência do veículo no DETRAN, entregando ao contemplado o documento em seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de apuração para entrega do bem.

12.3. Após o contato efetivo, o contemplado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para comparecer e apresentar: a) documento oficial com foto (RG ou CNH); b) CPF; c) comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias); d) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) cupom(ns) sorteado(s).

12.4. O descumprimento do prazo previsto no item 12.3, salvo motivo devidamente comprovado, acarretará a desclassificação do contemplado e a convocação do respectivo suplente, na ordem de extração.

12.5. O automóvel será entregue com frete, emplacamento, licenciamento, IPVA e seguro obrigatório referentes ao exercício de 2026 quitados pela empresa promotora. As motocicletas serão entregues nas mesmas condições.

12.6. A empresa promotora se compromete a adquirir os prêmios em nome próprio e disponibilizar notas fiscais ou declaração de disponibilidade em até 8 (oito) dias antes da data do sorteio, conforme legislação aplicável.

12.7. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. O contemplado receberá o prêmio exclusivamente na forma descrita neste Regulamento.

12.8. Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo inventário, será entregue a herdeiro com anuência dos demais, mediante comprovação documental.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Em conformidade com a legislação tributária vigente, a empresa promotora recolherá Imposto de Renda na Fonte (IRF) à alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada prêmio, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do fato gerador, por meio de DARF com o código 0916.

13.2. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

13.3. O inteiro teor deste Regulamento ficará disponível para consulta no endereço eletrônico www.teletintas40anos.com.br e nas lojas participantes, durante todo o período da promoção.

13.4. A participação nesta promoção implica o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.5. Proteção de dados pessoais: a empresa promotora compromete-se a tratar os dados pessoais dos participantes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Os dados coletados por meio dos cupons serão utilizados exclusivamente para a operacionalização da promoção, identificação e contato com os contemplados, e cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante a SPA/MF.

13.6.1. Os dados pessoais não serão comercializados, cedidos ou compartilhados com terceiros, exceto com empresas contratadas para a operacionalização da promoção (auditoria, contabilidade, assessoria jurídica) e com a SPA/MF para fins de prestação de contas, em estrita observância à legislação vigente.

13.6.2. Os dados serão armazenados pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o encerramento da promoção, para fins de cumprimento de obrigações legais e defesa em eventuais processos administrativos ou judiciais.

13.6.3. O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar a exclusão de seus dados pessoais mediante contato com a empresa promotora. A exclusão durante o período de participação acarretará a desclassificação automática da promoção.

13.6. O contemplado autoriza, de forma gratuita e sem exclusividade, o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação da promoção e de seus resultados, em qualquer meio de comunicação, pelo prazo de até 12 (doze) meses contados da data da apuração.

13.7. O número do Certificado de Autorização SPA/MF constará, obrigatoriamente, de forma visível no endereço eletrônico www.teletintas40anos.com.br e nos materiais de divulgação publicitário da promoção.

13.8. Transmissão e registro: a transmissão ao vivo do sorteio pelo Instagram tem caráter complementar de transparência. Eventuais falhas técnicas na transmissão como queda de conexão, instabilidade de sinal ou interrupção da plataforma não invalidam o sorteio, desde que o procedimento presencial tenha sido conduzido regularmente e registrado em ata de apuração.

13.9. Dúvidas e controvérsias relativas a esta promoção deverão ser direcionadas, em primeira instância, à empresa promotora, por meio do telefone (84) 4006-4558 ou e-mail ncteletintas@hotmail.com. Não sendo resolvidas, poderão ser submetidas à SPA/MF ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.10. Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da patrocinadora para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Regulamento.

13.11. Com o objetivo de preservar a lisura e a idoneidade da promoção, a empresa promotora poderá, a qualquer tempo: a) submeter cupons e notas fiscais à verificação técnica e auditoria; b) solicitar documentação complementar ao participante; c) recusar cupons que apresentem indícios de irregularidade; d) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis contra participantes que atentem contra as regras desta promoção.

13.12. A empresa promotora não possui qualquer vínculo de patrocínio, parceria ou apoio com as fabricantes dos prêmios (BYD e Honda), sendo os veículos adquiridos exclusivamente pela promotora para fins desta promoção.

13.13. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa o regular desenvolvimento da promoção, a empresa promotora poderá suspendê-la ou cancelá-la, mediante prévia autorização da SPA/MF, observada a legislação vigente.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/06/2026 às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YPT.RKS.YVT

